



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.012875/2017
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0499/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0943
DATA 23/08/2018
RD Nº 0513/2018

ASSUNTO

Prorrogação da Fase de Produção da Concessão para Exploração e Produção de Petróleo do do Campo de Marlim Leste, bacia de Campos

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 499, de 1 de agosto de 2018, nas Notas Técnicas nºs 067 e 085/2018/SDP e no Parecer nº 00659/2018/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) aprovar o novo Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Marlim Leste;

II) estabelecer as seguintes diretrizes à operadora do Campo:

- a) realizar ações e investimentos para garantia de manutenção e melhoria da eficiência operacional das instalações por todo o período do contrato;
- b) manter, de acordo com as Melhores Práticas da Indústria do Petróleo, a injeção de água nos reservatórios que tenham esse método de recuperação secundária para fins de manutenção da pressão do reservatório;
- c) realizar estudos periódicos sobre: (i) obsolescência de equipamentos críticos e do sistema de automação; (ii) análise de adequação à filosofia de segurança; (iii) extensão da vida útil das instalações e (iv) integridade da plataforma;
- d) direcionar investimentos para estudos de viabilidade técnica, bem como de projetos, para implementação de métodos de recuperação melhorada; e
- e) intensificar a aplicação de novas tecnologias e metodologias de monitoramento sísmico de reservatórios.

III) aprovar a prorrogação contratual da Fase de Produção do Campo de Marlim Leste até 05/08/2052, nos termos da Resolução CNPE nº 02/2016; e

IV) nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução CNPE nº 02/2016, o descumprimento dos compromissos de investimento e produção, após análise da ANP, ensejará o início de processo visando à perda de eficácia da prorrogação.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO